

CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO N° 35/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 13/2024

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Goianá

GOIANÁ, 01 DE JULHO DE 2024

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a realização do Processo Licitatório N° 35/2024, Dispensa N° 13/2024 destinado à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG - CAC-CMG. Este documento fundamenta-se na Lei Federal N.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis, visando garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG - CAC-CMG, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de fornecer atendimento preciso e ágil aos usuários do CAC-CMG, garantindo o acesso à informação, à cidadania e aos direitos sociais. A prestação destes serviços é essencial para o bom funcionamento do CAC-CMG em comento e para atender às demandas da população local.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os profissionais contratados serão responsáveis por realizar atendimento presencial e telefônico aos cidadãos, prestando informações sobre os serviços oferecidos pelo CAC-CMG, orientando sobre procedimentos administrativos e demais demandas relacionadas ao órgão; orientar, acompanhar, supervisionar os usuários na operação dos computadores para trabalhos diversos e quando necessário, pesquisar e operar computador para emissão e impressão de documentos diversos (certidões, boletos, currículo, trabalhos escolares, entre outros); agendar e fazer o encaminhamento dos usuários do serviço de orientação jurídica prestado pelo CAC-CMG; cumprir as determinações fornecidas pelo Presidente da Câmara ou do representante desta.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação terá início no dia 05 de julho de 2024 e o término será no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Goianá-MG.



CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 - Centro, Goianá

#### 6. DIAS E PERÍODO DE TRABALHO:

O dia de atendimento dos atendentes do CAC-CMG será de segunda-feira a sexta-feira, em dois turnos de quatro horas de trabalho para cada um dos atendentes, sendo um na parte da manhã entre 8h e 12h, e outro na parte da tarde entre 12h e 16h.

#### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os profissionais contratados, pessoa física, devem possuir minimamente as seguintes qualificações:

- Experiência comprovada em atendimento ao público;
- Ensino Médio completo;
- Conhecimento em informática;
- Domicílio comprovado no Município de Goianá-MG;
- Que não possua outro vínculo empregatício formal;
- Que não possua antecedentes criminais, eleitorais ou cíveis no foro da Comarca de Rio Novo-MG;
- Que esteja regular com a Justiça Eleitoral;
- Que não possua débito junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

- Cumprimento das documentações conforme item 7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO sendo desclassificado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos itens descritos;
- Os documentos devem estar em formato digital (PDF), agrupados em único arquivo, contendo nome de identificação do participante e enviados até o horário e datas limite (17 horas do dia 04/07/2024) para o email da Câmara << legislativo@goiana.mg.leg.br>>

Em havendo empate entre os participantes, serão classificados, por ordem decrescente, aqueles que primeiro comprovarem a maior escolaridade, seguido do maior tempo de experiência profissional.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Goianá-MG se obriga a:

- Disponibilizar o espaço físico e os recursos necessários para a realização dos atendimentos;
- Fornecer as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- Realizar os pagamentos conforme estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
- Exigir dos contratados o cumprimento das obrigações definidas no Termo de Referência e Contrato.



CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

#### 10. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

Os contratados se obrigam a:

- Prestar os serviços conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado entre as partes;
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante os atendimentos;
- Cumprir as determinações apresentadas pelo Presidente da Câmara ou representante desta.

#### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Processo de Licitação N° 35/2024 e tem por objetivo fornecer informações necessárias para que os interessados possam apresentar suas propostas de forma adequada.

HARRISON OLIVEIRA FREITAS

Agente de Contratação



CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 — Centro, Goianá ANEXO I

#### **MODELO DE PROPOSTA**

Câmara Municipal de Goianá Processo Licitatório № 35/2024, Dispensa	N° 13/2024
Nome	
	ÇO DE ATENDIMENTO E AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DO ADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG -
Observações: [Inserir quaisquer observações relevantes, outros detalhes]	como descontos por volume, garantias oferecidas, entre
Assinatura do Prestador do Serviço: [Inserir Data e Assinatura]	

### Observações:

• O prestador do serviço poderá adotar um modelo diferente deste apresentando, desde que contenha todas as informações presentes neste modelo.



CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Goianá

Processo Licitatório № 35/2024, Dispensa N° 13/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG - CAC-CMG.

Nome	
Dados	do Prestador do Serviço:
•	Nome:
•	CPF:
•	Endereço:
•	Telefone:
_	r mail.

Os profissionais contratados, pessoa física, devem comprovar os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em atendimento ao público;
- Ensino Médio completo;
- Conhecimento em informática;
- Domicílio comprovado no Município de Goianá-MG;
- Que não possua outro vínculo empregatício formal;
- Que não possua antecedentes criminais, eleitorais ou cíveis no foro da Comarca de Rio Novo-MG;
- Que esteja regular com a Justiça Eleitoral;
- Que não possua débito junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

#### Observações:

- Os documentos devem estar dentro do prazo de validade estabelecido no Termo de Referência;
- Os documentos devem estar em formato digital (PDF), agrupados em único arquivo, contendo nome de identificação do participante e enviados até o horário e datas limite (17 horas do dia 04/07/2024) para o email da Câmara << legislativo@goiana.mg.leg.br>>